



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

DECRETO Nº 2370, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

| Dotação | Crédito adicional<br>Funcional Programática |        |      |      |              | Dotação | Anulação de Dotação<br>Funcional Programática |        |      |      |              | Valor      |
|---------|---------------------------------------------|--------|------|------|--------------|---------|-----------------------------------------------|--------|------|------|--------------|------------|
| 206     | 02.06.02                                    | 26.782 | 0008 | 2005 | 3.3.90.30.00 | 195     | 02.06.01                                      | 15.452 | 0008 | 2002 | 3.3.90.30.00 | 150.000,00 |

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

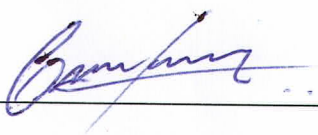
| Dotação | Crédito adicional<br>Funcional Programática |        |      |      |              | Dotação | Anulação de Dotação<br>Funcional Programática |        |      |      |              | Valor     |
|---------|---------------------------------------------|--------|------|------|--------------|---------|-----------------------------------------------|--------|------|------|--------------|-----------|
| 95      | 02.03.02                                    | 12.365 | 0005 | 2024 | 3.3.90.36.00 | 91      | 02.03.02                                      | 12.365 | 0005 | 2024 | 3.1.90.11.00 | 55.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 29 de Fevereiro de 2024

  
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

  
CRISTIANO SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06